

Edital referente aos cursos de pós-graduação *lato sensu* – 2º semestre de 2012

O Instituto Metodista Izabela Hendrix (IMI), nesta capital, Estado de Minas Gerais, faz saber que, consoante com o que prescreve a Resolução CNE nº 1, de 8 de junho de 2007, e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições destinadas aos cursos de pós-graduação *lato sensu* do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, referente ao 2º semestre de 2012.

1. Do processo de inscrições

1.1 As inscrições para os cursos de pós-graduação *lato sensu* 2012/2, discriminados no site www.izabelahendrix.edu.br, estarão abertas de 11/06/2012 a 31/07/2012, e serão realizadas via internet, no endereço eletrônico acima.

1.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, na ficha *online*, o curso desejado.

1.2 Os cursos oferecidos, número de vagas, local e horário de funcionamento estão indicados no endereço eletrônico supracitado.

1.3 Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, este declara aceitar as condições e as decisões que sejam tomadas, anuindo, inclusive, sobre decisões em casos omissos pelos órgãos competentes do IMI.

1.4. A efetivação da pré-matrícula se dará com o pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso e a conclusão da matrícula se dará com a entrega dos documentos e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

1.5 Poderão concorrer às vagas ofertadas candidatos diplomados em cursos de graduação ou outros cursos superiores ministrados por instituição de ensino superior reconhecidos pelos órgãos competentes, assim como estudantes de cursos de graduação ou de outros cursos superiores reconhecidos pelos órgãos competentes que apresentarem diploma ou certificado de conclusão de curso para os que tiverem

concluído o curso até a data de início das aulas ou Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o período em Curso pelo Candidato ainda estudante de graduação.

2. Da confirmação de turmas

2.1 A informação sobre a confirmação das turmas e o início das aulas estará disponível no portal www.izabelahendrix.edu.br, em data a ser definida de acordo com critérios institucionais.

2.2 O Instituto Metodista Izabela Hendrix se reserva o direito de cancelar qualquer curso de pós-graduação ofertado, caso não haja número suficiente de inscritos, de acordo com critérios institucionais.

2.3 Caso haja necessidade de complementação da carga horária do curso, as aulas poderão ser ministradas em dias e horários diferentes dos estabelecidos no calendário institucional, a critério da instituição, e serão previamente divulgadas aos discentes.

3. Da estrutura dos cursos

3.1 Os cursos estão estruturados em 3 ou 4 semestres, somados à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.2 Os cursos têm duração mínima 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas/aula, não computados o tempo de estudo – individual ou em grupo –, sem assistência docente, e o tempo destinado à elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso, nos termos da Resolução CNE n.º 1/2007.

3.2.1 Parte da carga horária do curso poderá ser oferecida na modalidade virtual, conforme decisão do IMIH, observando a diretriz do MEC de limite máximo de 20% da carga horária total do curso nesta modalidade.

3.2.2 A carga horária presencial dos cursos de oferta semanal será distribuída em um período máximo de 12 (doze) meses. Os cursos de oferta quinzenal terão as aulas presenciais distribuídas em um período de 3 ou 4 semestres.

3.2.3 A matrícula na disciplina de TCC acontecerá no 3º (terceiro) semestre do curso, exceto por decisão da Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação.

3.2.4 O prazo para conclusão da pós-graduação, incluindo a elaboração e apresentação do TCC, não poderá exceder o limite máximo de semestres do curso ofertado.

3.2.5 Terão direito aos certificados os alunos que:

- comprovarem frequência em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas em cada disciplina, de cada módulo cursado;
- obtiverem média de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina de cada módulo cursado;
- entregarem Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com temática específica e obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no caso do certificado de especialização.

3.3 O aluno de pós-graduação deverá desenvolver TCC de natureza científica e/ou prática.

3.3.1 O prazo para entrega do TCC deverá seguir cronograma estabelecido pela Instituição, disponível no sistema para consulta dos alunos. Não haverá dilatação de prazo. Os casos excepcionais serão avaliados mediante requerimento circunstanciado na secretaria da Pós-Graduação, dirigido à Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação *lato sensu*, acompanhado de parecer do orientador.

3.3.2 No caso de reprovação, o aluno deverá matricular-se novamente na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no próprio curso ou em outros da mesma área.

3.4 O IMIH se reserva o direito de alterar as estruturas curriculares em razão de necessidades estruturais e/ou pedagógicas, sem prejuízos pecuniários aos ingressos.

3.5 O IMIH se reserva o direito de transferir turno, horário, dias de aulas e/ou campus de oferta do curso, em face de necessidades da Instituição, a qual comunicará a mudança previamente aos alunos.

3.6 O aluno que não finalizar o curso em tempo hábil, ao solicitar reingresso, deverá cursar todas as disciplinas que foram alteradas e/ou inseridas no seu curso de origem.

3.6.1 O aluno poderá solicitar dispensa de disciplina(s) quando entender que há equivalência(s) de ementa(s) e carga(s) horária(s). Esta deverá ser solicitada formalmente via Secretaria Acadêmica, e será analisada pela Coordenação de Curso.

3.7 O IMIH não se responsabilizará pela situação dos alunos que não concluíram o curso observado o prazo descrito na cláusula 3.2.4, cuja especialização não pertença mais ao portfólio da Instituição.

3.8 Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos na Resolução CNE nº 1/2007 terão validade nacional.

3.9 Serão concedidas certificações conforme carga horária integralizada abaixo:

- Modalidades de Certificação igual ou superior a carga horária de:
 - MBA – 500 horas/aula
 - Especialização – 432 horas/aula
 - Aperfeiçoamento – 216 horas/aula
 - Atualização profissional – 72 horas/aula

4. Da matrícula

4.1 Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e original) relacionados abaixo, efetuando o pagamento da 1ª parcela do curso e assinando o Contrato de Prestação de Serviços respectivo:

- uma foto 3x4;
- diploma de graduação (em caráter provisório será aceito Certificado de Conclusão de Curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido);

- documento de identidade oficial;
- CPF;
- histórico escolar do curso superior;
- título de eleitor;
- prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

4.2 A não-efetivação da matrícula em tempo hábil acarretará perda do direito à respectiva vaga.

4.3 A matrícula em disciplina isolada, existindo vagas, está permitida e deverá ser tratada diretamente na secretaria acadêmica.

4.3.1 O solicitante poderá se inscrever em no máximo três disciplinas por semestre, que poderão ser aproveitadas posteriormente, caso este se matricule regularmente no curso, observados os itens 4.4 e 4.5 do presente documento.

4.3.2 Para serem aceitas para fins de dispensa, as disciplinas deverão ter equivalência de ementa e 75% do total da carga horária ministrada.

4.3.3 O candidato poderá se matricular nas disciplinas isoladas a qualquer tempo, desde que haja vagas, respeitando a data do início da 1ª aula, a ser informada pela secretaria da pós-graduação.

4.3.4 Os documentos necessários para matrícula são os mesmos listados no item 4.1.

4.4 Haverá matrícula no início de cada disciplina cursada em data prevista no calendário escolar.

4.4.1 O pagamento da 1ª parcela mensal (matrícula) não garante, por si só, a matrícula. O aluno deverá também dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais e entregar os documentos na secretaria da pós-graduação.

4.5 No caso da matrícula ser feita por procuração, esta deverá ser por Escritura Pública ou ter a firma do procurador reconhecida em cartório, e ao contrato de matrícula deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

4.6 A matrícula realizada mediante meios comprovadamente fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor, observado o Regimento Disciplinar da Instituição.

5. Das disposições gerais

5.1 O IMIH não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone não atualizado.

5.2 O presente Edital estará sujeito à alterações, as quais serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

5.3 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos candidatos, no edital e em outros documentos.

5.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.

5.5 Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata o presente edital, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* e a quem cabe a decisão final.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2012.

Márcia Nogueira Amorim
Reitora